



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

Poder Legislativo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 066/2023 ao PROJETO DE LEI Nº 066/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial com recurso vinculado no Orçamento vigente no valor de R\$ 36.473,38 (*Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos*), a fim de atender o Fundo Municipal de Saúde. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 36.473,38
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 36.473,38
Proj/ Ativ. 10.301.0025.1100 – Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica.	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 36.473,38
TOTAL	R\$ 36.473,38

Total Suplementação ----- R\$ 36.473,38

Receita: 17.24.50.01.00.00.00.00 – Transferência de Convênio do Estado Saúde.

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de saldo remanescente do convênio do governo do Estado, na fonte 20130037 – no valor total de R\$ 36.473,38 (*Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos*), a fim de atender o Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO

Prefeito Municipal

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 24 de julho de 2023.

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal